



AVANÇO

**SANCIONADA LEI QUE
REGULAMENTA A REFORMA
TRIBUTÁRIA SOBRE CONSUMO**

O presidente Lula sancionou, na quinta-feira (16), a primeira lei que regulamenta a reforma tributária sobre o consumo. Com a sanção, o texto foi transformado na Lei Complementar nº 214/2025, publicada em edição extra do Diário Oficial da União (DOU).

A nova legislação prevê a substituição gradual de tributos como PIS, Cofins, IOF-Seguros, IPI, ICMS e ISS por dois novos impostos: o IBS (Imposto Sobre Bens e Serviços), de competência compartilhada entre estados, municípios e o Distrito Federal; e a CBS (Contribuição Sobre Bens e Serviços), de competência da União.

Reconhecida como um marco histórico, a Reforma Tributária sobre consumo vinha sendo discutida há mais de 30 anos, dada a complexidade do sistema tributário vigente após a Constituição Federal de 1988.

A Abratel acompanhou ativamente as negociações que resultaram na consolidação do texto, incluindo a manutenção do setor de radiodifusão nos novos tributos.

Outro destaque importante foi a inclusão do mecanismo que permite às empresas de radiodifusão o aproveitamento de crédito tributário. Essa medida foi incorporada à reforma tributária após

a articulação e a apresentação de uma emenda de plenário do deputado Augusto Coutinho (Republicanos/PE).

Coutinho foi um dos sete deputados do Grupo de Trabalho instalado pela Câmara para analisar o projeto de lei complementar de regulamentação da reforma (PLP 68/24).

“O avanço da Reforma Tributária foi possível graças a uma ação conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Agradeço às lideranças partidárias pelo equilíbrio do texto e pela sensibilidade de incorporar a emenda de plenário apresentada pelo deputado Augusto Coutinho, que garantiu a possibilidade de aproveitamento dos créditos tributários ao setor de radiodifusão”, declarou Márcio Novaes, presidente da Abratel.

“Enalteço o trabalho dos relatores Reginaldo Lopes (PT/MG) e Eduardo Braga (MDB/AM), bem como dos presidentes das casas legislativas, que foram fundamentais para esse importante avanço. Essa reforma representa um grande passo para a nossa sociedade e para os empresários, que tanto contribuem para o desenvolvimento do Brasil. É, sem dúvida, um marco histórico que trará benefícios significativos para o país”, finalizou.

■





Dia Nacional do Rádio passa a ser comemorado em 25 de setembro

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei 15.101/25, que institui o dia 25 de setembro como o Dia Nacional do Rádio. A norma foi publicada no DOU de terça-feira (14).

A escolha da data homenageia Edgar Roquette-Pinto, considerado o “pai da radiodifusão no Brasil”, que nasceu em 25 de setembro. Em 1923, ele fundou a primeira emissora brasileira, a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, atual Rádio MEC.

A lei é oriunda do Projeto de Lei 2469/22, apresentado pelo Poder Executivo. A proposta foi aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado em 2024.

O relator do projeto na Comissão de Cultura da Câmara, deputado Marcelo Crivella (Republicanos/RJ), destacou a

importância histórica do rádio: “O rádio desempenhou um papel fundamental na disseminação de informações, entretenimento e cultura ao longo das décadas. Instituir um Dia Nacional do Rádio permitirá que as gerações atuais e futuras reconheçam e celebrem sua contribuição para a história e a cultura do País”.

O ministro das Comunicações, Juscelino Filho, também celebrou a sanção da lei:

“Ter um dia dedicado ao rádio é reconhecer sua relevância histórica e seu papel indispensável na sociedade. O rádio é um meio democrático, que leva informações confiáveis, educa e entretém, conectando pessoas nos cantos mais remotos do país e sendo fundamental para a formação cultural e social do nosso povo”.



História do rádio

O rádio chegou ao Brasil nos anos 1920, inicialmente como um meio de comunicação experimental. A primeira trans-

missão radiofônica no país ocorreu em 7 de setembro de 1922, durante as comemorações do centenário da Independência do Brasil.

A primeira emissora oficial foi a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, fundada em 1923 por Roquette-Pinto.

Ele era médico, antropólogo e professor, e via o rádio como um instrumento de educação e cultura, promovendo conteúdos voltados para a formação do público.

O rádio se consolidou como meio de comunicação na década de 1950, conhecida como a “Era de Ouro”, quando as emissoras passaram a exibir programas de música, jornalismo, novelas, humor e de auditório, conquistando milhões de ouvintes.

A partir dos anos 1970, o rádio passou por transformações com a chegada da FM, oferecendo melhor qualidade de som e programação segmentada.

ECAD reajusta valor do convênio

Conforme previsto no Quarto Termo Aditivo ao convênio firmado entre o ECAD e a ABRATEL, as emissoras de rádio tiveram seus valores reajustados em 4,83% neste mês de janeiro, com base na apuração do IPCA referente aos últimos 12 meses (janeiro a dezembro de 2024).

Os boletos de janeiro já foram emitidos com os valores atualizados. Devido

à proximidade da data de emissão, os vencimentos foram prorrogados, conforme especificado abaixo:

Vencimento original	Novo vencimento prorrogado
15/01	23/01
20/01	24/01

*As mensalidades com vencimento em 25 de janeiro não serão prorrogadas.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail juridico@abratel.org.br ou pelo telefone (61) 3212-4683.



Chamamento para serviço de RTV primário está aberto até 31/1

O Ministério das Comunicações publicou, em 27 de dezembro de 2024, a Portaria nº 15.702, que altera o cronograma do Plano Nacional de Outorgas (PNO) 2023/2024/2025 para o serviço de retransmissão de radiodifusão de sons e imagens (PNO RTV 2023/2024/2025).

Com isso, foi divulgado o novo Edital de Chamamento nº 224/2024/MCOM, visando selecionar pessoas jurídicas interessadas na execução do Serviço RTV, em caráter primário e com tecnologia digital.

O prazo para apresentação das manifestações de interesse vai até 31 de janeiro, sendo exclusivo para empresas concessionárias do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

As manifestações devem ser enviadas por meio de um formulário eletrônico

disponível na [página do Ministério das Comunicações](#), acompanhado da documentação exigida no Edital.

Vale lembrar que a manifestação deve indicar um único município e canal, conforme listado no Anexo 1 da publicação.

O Ministério das Comunicações reforça que a participação no Chamamento Público não garante autorização, nem confere preferência para a execução do serviço.

Após a seleção, a pasta verificará se os requisitos para a autorização do serviço de RTV são atendidos, conforme a ordem de classificação das empresas.

Para conferir a publicação completa no Diário Oficial da União, [clique aqui](#).

EXPEDIENTE

Presidente
Márcio Silva Novaes
Vice-presidente Administrativo
Luciano Ribeiro
Vice-presidente Financeiro
Veríssimo de Jesus
Vice-presidente de Televisão
André Dias
Vice-presidente de Rádio
Luiz Carlos Pereira do Nascimento
Diretor Geral
Samir Nobre

Gerente Executiva
Erinalva Araujo
Assessoria Jurídica e Regulatória
Alvaro Vasconcelos
Eduardo Lopes
Assessoria Técnica de Engenharia
Wender Souza
Administrativo
Ana Duarte
Bruno Veras
Lindinalva Tavares

Coordenador de RelGov
Lindemberg Portela
Assessoria de Comunicação e Designer
Amanda Salviano

